



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2021

PROCESSO SEI Nº 23243.003398/2021-11

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL - DOS RECURSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE) e da Coordenação de Alimentação e Nutrição (CAN), torna pública a **RETIFICAÇÃO DOS ITENS 5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS E 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** do EDITAL Nº 5/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2021, que trata da manifestação de interesse, pelos estudantes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Colorado do Oeste, em receber kits de gêneros alimentícios, adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em caráter excepcional, devido a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19 (Portaria nº 2083/REIT - CGAB/IFRO, de 30 de dezembro de 2020), atendendo ao disposto na Lei 13.987/2020 e na Resolução MEC/FNDE nº 2/2020, em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria e de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus*.

#### ONDE SE LÊ:

##### 5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. A relação preliminar de estudantes, que manifestaram interesse em receber o kit, será divulgada no site do IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, no aplicativo SUAP, enviado no e-mail institucional e demais meios de comunicação oficial do *Campus*, **até o terceiro dia útil do mês de entrega dos kits;**

5.2. Caso o(a) estudante não tenha preenchido o formulário online até o último dia útil de cada mês, OU tenha preenchido, mas o seu nome não consta na relação de contemplados, OU necessite alterar alguma informação, como o local de retirada ou o nome da pessoa autorizada a retirar o kit, a interposição de recurso deverá ser realizada **até o quinto dia útil do mês de entrega dos kits;**

5.3. O recurso deverá ser enviado ao DEPAE, através do e-mail: [depae.colorado@ifro.edu.br](mailto:depae.colorado@ifro.edu.br), com o título: Recurso PNAE + nome do(a) estudante + turma. **<Exemplo: Recurso PNAE – Mariana de Souza – TA 1A>**. O texto do e-mail deve conter o nome completo do(a) estudante, a turma, um telefone para contato e a justificativa do recurso;

5.4. A relação final de estudantes, que poderão retirar o kit, será publicada, **até o décimo dia útil do mês de entrega dos kits**, no site do IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, no aplicativo SUAP, enviado no e-mail institucional e demais meios de comunicação oficial do *Campus*, contendo o nome do(a) estudante ou pessoa autorizada a retirar, o dia, o horário e o local/endereço de entrega dos kits, em cada uma das cidades.

(...)

##### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Excepcionalmente, poderão ser atendidos estudantes que manifestarem interesse em receber o kit após o décimo dia útil do mês de entrega dos kits. Sendo assim, o atendimento da solicitação dependerá de:

- I - Estar assegurada a entrega para quem manifestou interesse dentro do período estabelecido no subitem 4.1;
- II - Haver disponibilidade de kits.

8.2. Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail do DEPAE: [depae.colorado@ifro.edu.br](mailto:depae.colorado@ifro.edu.br).

8.3. As situações não definidas neste Edital serão resolvidas pela Direção-Geral, em conjunto com o DEPAE e a CAN do IFRO – *Campus* Colorado do Oeste.

#### LEIA-SE:

##### 5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. A **relação preliminar** de estudantes, que manifestaram interesse em receber o kit, será divulgada no site do IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, no aplicativo SUAP, enviado no e-mail institucional e demais meios de comunicação oficial do *Campus*, **até o terceiro dia útil do mês de entrega dos kits;**

5.2. **Caso o(a) estudante necessite alterar alguma informação, como o local de retirada ou o nome da pessoa autorizada a retirar o kit, a interposição de recurso deverá ser realizada até o quinto dia útil do mês de entrega dos kits;**

5.3. O recurso deverá ser enviado ao DEPAE, através do e-mail: [depae.colorado@ifro.edu.br](mailto:depae.colorado@ifro.edu.br), com o título: Recurso PNAE + nome do(a) estudante + turma. **Exemplo: <Recurso PNAE – Mariana de Souza – TA 1A>**. O texto do e-mail deve conter o nome completo do(a) estudante, a turma, um telefone para contato e a justificativa do recurso;

5.4. **Caso o(a) estudante tenha preenchido o formulário online até o último dia útil de cada mês, mas o seu nome não consta na relação de contemplados, deverá interpor recurso, conforme Itens 5.2 e 5.3., e apresentar o Recibo de Resposta que recebeu por e-mail;**

5.5. Caso o(a) estudante não tenha preenchido o formulário online até o último dia útil de cada mês, deverá aguardar reabertura do formulário online que ocorrerá entre o décimo e o último dia útil do mês anterior a entrega do kit, para recebimento do kit no mês seguinte;

5.5. A relação final de estudantes, que poderão retirar o kit, será publicada, até o décimo dia útil do mês de entrega dos kits, no site do IFRO – Campus Colorado do Oeste, no aplicativo SUAP, enviado no e-mail institucional e demais meios de comunicação oficial do Campus, contendo o nome do(a) estudante ou pessoa autorizada a retirar, o dia, o horário e o local/endereço de entrega dos kits, em cada uma das cidades.

5.6. A entrega dos kits dependerá da situação em que se encontrarem as cidades em relação à pandemia da COVID-19, podendo ser alterada ou suspensa a qualquer tempo, sendo informado através dos meios de comunicação oficial do Campus.

(...)

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail do DEPAE: [depae.colorado@ifro.edu.br](mailto:depae.colorado@ifro.edu.br);

8.2. As situações não definidas neste Edital serão resolvidas pela Direção-Geral, em conjunto com o DEPAE e a CAN do IFRO – Campus Colorado do Oeste.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/04/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1223160** e o código CRC **85FE17D1**.